COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-SEMED
CONTRATO Nº 009/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BRASIL NOVO/FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTACÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB E A EMPRESA **NISSEI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO/PA** por meio do **FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTACÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na Travessa 28 de abril, nº 1176 – Centro – CEP: 68.148-000, Brasil Novo-PA, inscrito no CNPJ sob o n° CNPJ: 30.319.647/0001-41, neste ato representado pelo Srº. Wederson Noiminche, Secretário Municipal de Educação, residente e domiciliado (a) nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **NISSEI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**, com sede Avenida Djalma Dutra, 2096 , Centro Altamira, PA, CEP 68371163, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 23.882.208/0001-87, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **RECIERI BRAZZOLINO PORTO RENON**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/04/1981, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 050.152.176-33, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 10866861, órgão expedidor SSP/PA - MG, residente e domiciliado(a) no(a) ACESSO QUATRO, 560, JARDIM INDEPENDENTE II, ALTAMIRA, PA, CEP 68.372-780, BRASIL, doravante denominada **CONTRATADA**, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

1.1 O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão 003/2022/SEMED, na Forma Eletrônica, homologado em 03 de novembro de 2022, do tipo Menor Preço por Item.

1.2 Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;

1.3 Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão nº .003/2022/SEMED na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93;

1.4 Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 Constitui-se objeto deste instrumento a **aquisição de material permanente, no interesse da Secretaria Municipal de Educação,** atendendo a discriminação contida no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.

3 CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 DA CONTRATADA:

3.1.1 Promover o Fornecimento dos Itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição;

3.1.2 Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

3.2 DA CONTRATANTE:

3.2.1 Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cláusulas a seguir, em especial Anexo 1 Termo de Referência;

3.2.2 Proceder a conferência e acompanhamento da entrega dos itens Homologados de acordo com as exigências contidas no edital e anexos;

3.2.3 É de responsabilidade da contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.

4 CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O contrato vigorará por até 31/12/XXXX, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a lei 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.

4.2 Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº. 8.666/93;

5 CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 Prazo de entrega: Conforme Anexo 1 Termo de Referência.

5.2 Local de entrega: Conforme Anexo 1 Termo de Referência.

6 CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 **PREÇO** - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	MODELO	UNIT.	TOTAL
1	BEBEDOURO 20 LITROS - BEBEDOURO DE COLUNA PARA GARRAFÃO DE 20 LITROS: Bebedouro elétrico, 110/220 V, tipo garrafão, em aço inoxidável, formato torre com motor-compressor silencioso, 2 torneiras, uma para água gelada, e uma para água natural de grande vazão, totalmente desmontáveis, com filtro, reservatório em plástico atóxico, termostato regulável, bandeja de água removível.	5	UNID.	LIBEL	GFN2000	R$ 748,00	R$ 3.740,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

	Dimensões aproximadas: L X A X P: 32 cm x 98 cm x 32 cm. Segurança e qualidade certificada pelo INMETRO,						
7	Arquivo De Aço Com 4 Gavetas Só Aço Cinza 136x46x54cm	6	UNID.	NOBRE	AR160	R$ 889,00	R$ 5.334,00
8	Bebedouro De Água De Coluna Refrigerado 25 L Para Espaços Públicos Com 2 Torneira. 110 v	10	UNID.	LIBEL	LB25	R$ 1.666,00	R$ 16.660,00
9	Bebedouro De Água De Coluna Refrigerado 50 L Para Espaços Públicos Com 2 Torneira. 110 v	10	UNID.	AQUAMX	LB50	R$ 2.170,00	R$ 21.700,00
13	CADEIRAS PLÁSTICAS, BRANCAS, COM BRAÇO ALTURA: 81,50 CM, LARGURA: 57,00 CM, COMPRIMENTO: 56,00 CM, A CLASSE DA B	100	UNID.	MOR	CLA	R$ 49,00	R$ 4.900,00
14	CADEIRAS PLÁSTICAS, BRANCAS, SEM BRAÇO, Altura 90 cm, Comprimento 53 cm, Faixa de Peso Suportado 120Kg, Largura 46 cm, a classe do referido item será a classe B	200,00	UNID.	MOR	SB	R$ 45,00	R$ 9.000,00
16	Fogão Industrial 2 Bocas Possui 02 bocas com 02 bandejas coletora e pés fixo. Possui material em chapa de aço carbono, queimadores e	5	UNID.	CLARICE	02B	R$ 619,00	R$ 3.095,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

	grelha em ferro fundido, bandeja galvanizada e porta panela.						
19	GELADEIRAS FROST FREE 429L Especificação; Capacidade Total 429.0l Capacidade do Refrigerador 329.0l; Capacidade do Congelador/Freeze 100.0l Características e Funções do Refrigerador Tipo de Porta Duplex Recursos Especiais do Refrigerador Iluminação LED Resfriamento Rápido Recursos Básicos do Refrigerador Gavetas para Vegetais e Frutas Porta-Latas Porta-Ovos Pés Niveladores. 110 volts	10,00	UNID.	ELETROLUX	FRL430	R$ 3.799,00	R$ 37.990,00
20	GELADEIRAS FROST FREE 553 LT Especificação Quantidade de Portas do Eletrodoméstico: 2; Quantidade de Prateleiras: 10.0; Tipo de Pés: Niveladores Tipo de Pés: Rodízio; Eficiência Energética: Classe A; Consumo Aproximado de Energia: 71 kwh; Capacidade Total do Refrigerador: 553.0; Capacidade do Freezer: 132.0; Capacidade do Refrigerador: 421.0; Degelo:	5	UNID.	ELETROLUX	FLR553	R$ 5.496,00	R$ 27.480,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
_____
Rubrica

	Automático; Sistema de Refrigeração: Frost Free; Tipo de Refrigerador: Duplex. 110 volts						
22	LONGARINAS 03 LUGARES, ESTOFADAS, COR AZUL	5	UNID.	NOBRE	03L	R$ 449,00	R$ 2.245,00
24	TELEVISÃO 40 POLEGADAS Sistema operacional ? Android Interface do hardware ?Bluetooth, USB, HDMI, Resolução ?1080p Características especiais ?Plana, Peças para montagem: ?1 Controle Remoto RC802V, 1 Cabo Adaptador P2/RCA, 2 Bases, 1 Cabo de Alimentação 4 Parafusos 4x25mm Para fixar as bases ao televisor (Pedestal), Número de unidades ?1Tecnologia da tela?LED Tamanho da tela 40 Polegadas Tela ou mostrador ?LED Proporção da tela ?16:9 Resolução ?1920 x 1080 Pixels Resolução máxima ?16 Pixels Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE) ?1Potência em watts?20 watts Tipo de fonte de energia ?Energia elétrica Baterias inclusas ?Não Funciona com baterias ?Não Frequência ?60 Hz	2	UNID.	PHILCO	MOD40	R$ 2.000,00	R$ 4.000,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

	Taxa de atualização ?60 Hz Total de entradas USB ?1 Tecnologia de conexão ?Bluetooth, Wi-fi, USB, HDMI Incluiso controle remoto, Bluetooth, cor ?PRETA Garantia do fabricante ?1 ano com o fabricante						
28	(COTA RESERVADA 20%)Ar Condicionado Split 24.000 Btus. Decrição; Inverter, Ciclo: Frio; Função: Refrigeração/ Desumidificação/ Ventilação; Filtro: Antibacterias/ Hepa/ High Density/ Filter; Selo INMETRO/PROCE L A Cor: Branco; Silencioso; Voltagem: 220V Ajuste Automático; Com: 01 Controle Remoto, 01 Evaporadora, 01Condensadora; Direcionadores De Ar: Horizontal/Vertical; Frequência Minima: 60 Hz; Vazão De Ar Mínima: 500 M³/H – Mínimo; Gás: R410a	2	UNID.	PHILCO	PAC2400	R$ 4.239,00	R$ 8.478,00

Valor total do contrato RS 144.622,00 (cento e quarenta e quatro mil e seiscentos e vinte dois reais)

6.2 FORMA DE PAGAMENTO - O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega dos itens licitados, conforme Anexo 1 Termo de Referência.

7 CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

8 CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

8.1 O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art.61, da Lei 8.666/93.

9 CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A Secretaria Municipal de Educação, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação dos itens licitados, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital, anexos, regulamentações técnicas exigidas por lei.

10 CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas com a presente licitação correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária:
12 361 0401 2048 – Manutenção e Apoio Administrativo - FUNDEB
4.4.90.52.00 -Equipamentos e material permanente

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

11.1 Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 20 do edital, que trata das sanções administrativas.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Brasil Novo/PA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

14.2 E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Brasil Novo/PA 28 de novembro de 2022.

WEDERSON NOIMINCHE:72162350297
Assinado de forma digital por WEDERSON NOIMINCHE:72162350297
Dados: 2022.11.28 09:50:15 -03'00'

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BRASIL NOVO
Fundo Municipal de Educação de Brasil Novo
WEDERSON NOIMINCHE
Secretário Municipal de Educação
Decreto 290/2021

NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA:23882208000187
Assinado de forma digital por NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA:23882208000187

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
_____
Rubrica

EMPRESA CONTRATADA
NISSEI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
CNPJ/MF sob o nº 23.882.208/0001-87
RECIERI BRAZZOLINO PORTO RENON
CPF nº 050.152.176-33
Proprietário